

Publicado
D. 01/06/2023
21/06/2023



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – centro
cmbrejodocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 21/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 012/2023, de 06 de junho de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 553.537,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2004.2.2019 – Manutenção do ensino fundamental

Recurso: 543 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material Permanente	153.537,00
	553.537,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de Transferência do FUNDEB Complementação da União - VAAR no montante de R\$ 553.537,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 26 de junho de 2023



Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente